



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2014**

**PRORROGA O PRAZO PARA A CONSTRUÇÃO DE SEIS SALAS DE AULA JUNTO AO CENTRO DE EDUCACIONAL PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA.  
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 4/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.566.0001-51, com sede na Rua Manoel Altino de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RAUL RIBAS NETO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº439. 388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº sob o nº 03.637.604/0001-31, com sede na Rua Cabo João M. T. Palhano, 722, CENTRO, Santa Cecília-Sc, neste ato representado pelo Sr. ASSIS ALI MOHAMAD, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 8R\ 1.754.822 SSP\SC, inscrito no CPF Nº 538.404.379-20, residente e domiciliado em Santa Cecília, SC-cep 89540-000. Nos termos do Processo Licitatório nº 13/2014 na modalidade Tomada de Preços nº 4/2014 que originou a contratação, bem como das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO CONTRATO PRINCIPAL.**

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 38/2014, datado em 07 de maio de 2014, referente ao processo licitatório nº 13/2014 na modalidade Tomada de Preços nº 4/2014, para contratação de empresa habilitada em regime de execução por empreitada global, do tipo Menor Preço Global, para realizar a construção de escola com 06 (seis) salas de aula, junto ao Centro Educacional Ana Maria de Paula, localizada na Rua Sete de Setembro, no Centro do Município de Matos Costa Costa-SC, com área de 854,00 m2, referente ao Termo de compromisso PAR Nº 19709/2013, de acordo com as especificações dos projetos fornecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e mediante parecer jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato Municipal e com artigos 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento inicia-se em **01 de dezembro de 2017 até 01 de março de 2018**.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Licitações até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Matos Costa, 28 de novembro de 2017.

**Município de Matos Costa**  
**RAUL RIBAS NETO-Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Engemo Construções LTDA-EPP**  
**ASSIS ALI MOHAMAD**  
**Contratada.**

Testemunhas:

**Oderlaine N. S. Moraes**  
CPF Nº 024.957.729-19

**Dirceu Joanim de Freitas**  
CPF Nº 646.873.509-25